



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quixabeira

1

Quarta-feira • 10 de Abril de 2019 • Ano • Nº 1635

Esta edição encontra-se no site: www.quixabeira.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Quixabeira publica:

- **Aviso de Convocação de Segundo Colocado Processo N° 070/2019 Pregão Presencial N.º 007/2019.** - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de forma parcelada de câmara de ar e pneus novos (1ª vida) com selo de qualidade do INMETRO e ABNT, para atender a frota de veículos e máquinas pesadas do município de Quixabeira - Bahia, de acordo com as especificações constantes no anexo I ao edital convocatório do pregão presencial nº 007/2019.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABEIRA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - COPEL
UMA NOVA HISTÓRIA



AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO.
PROCESSO Nº 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE CÂMARA DE AR E PNEUS NOVOS (1ª VIDA) COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E ABNT, PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA - BAHIA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I AO EDITAL CONVOCATÓRIO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019.

O MUNICÍPIO DE QUIXABEIRA, Estado da Bahia, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que em face da primeira colocada vencedora do lote I no Pregão Presencial nº 007/2019. CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, a empresa classificada em 2º e 3º lugar para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia **12/04/2019 às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Quixabeira. Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, relativa às decisões nela tomadas. O pregoeiro comunica ainda, que nos termos do art. 4º, §5º do Decreto Federal 8.538/2015. A não regularização da documentação no prazo previsto nos § 1º e 3º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão, na **PRAÇA 21 DE ABRIL, S/N, CENTRO, QUIXABEIRA - BAHIA, CEP: 44.713-000**; pelo telefone: **(074) 3676-1026** ou pelo e-mail: copel.pmq@gmail.com, em dias úteis no horário das **08:00 ÀS 12:00HRS**.

Quixabeira - Bahia, 10 de abril de 2019.

Bruno Fagner Novaes e Cunha
Presidente da COPEL